



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe – SES nº 00145397/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O estudo técnico preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no art. §1º do art. 18 da Lei 14133 de 1 de abril de 2021.

PSes 145397/2024

Classe: Processo sobre Contratação de Serviços

Assunto: Aquisições e Contratações

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Bianca Tiellet Gonçalves	Nutricionista	243109-2-05	(47) 3481 0145 nutricãomdv@saude.sc.gov.br
Rute Luiza Brikalski	T.A.A	998546-8-02	(47) 3481-1306
Newton César Tonato	Gerente de administração	645935-8-02	(47) 3481-1305/ geradmdv@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Esta contratação se justifica tendo em vista o encerramento do CT 381/2020 em 31/12/2024, cujo objeto é o serviço de fornecimento contínuo para a Maternidade Darcy Vargas de refeições completas, produção e distribuição de refeições para pacientes, funcionários, acompanhantes, residentes, estagiários, bem como a mão de obra especializada para lactário/nutrição enteral. Os serviços objetos deste termo apresentam relevante papel no atendimento aos pacientes desta unidade hospitalar e a maternidade não dispõe de profissionais para realizar o presente serviço e nem de recursos financeiros próprios para atender esta demanda.

Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Tanto os itens, como os quantitativos desta contratação constam na listagem do Planejamento Anual de Compras.

Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Contratação dos serviços de obra especializada para lactário/nutrição enteral e de serviço especializado de fornecimento contínuo de refeições completas, produção e distribuição de refeições para pacientes, funcionários, acompanhantes, residentes, estagiários vinculados por termo de contrato com a SES.

A CONTRATADA deve assegurar o fornecimento de uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção e administração.

O compromisso deverá ser firmado por meio de Contrato com duração de 24 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal e desde que a autoridade competente ateste que as condições e preços sejam vantajosos à Administração, sendo permitida a negociação com a contratada ou a extinção do contrato sem prejuízo às partes.

Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As estimativas das quantidades para contratação podem ser encontradas no ANEXO I, com base no consumo e na previsão de abertura de leitos novo na MDV, conforme Processo SES 00108298/2024.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Anteriormente à contratação dos serviços no CT nº 381/2020, estes faziam parte da autogestão da SES. A contratação de servidores para a execução dos serviços e a compra de alimentos para as Refeições eram realizadas pela própria SES. A contratação foi realizada tendo em vista “a dificuldade de manter a autogestão das unidades hospitalares (PSES 00032734/2019, pág. 0002)”.

Dessa forma, de acordo com o contrato acima citado, a solução existente é o seguimento à contratação, para a garantia da prestação dos serviços, com fornecedor autorizado e habilitado.

Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de valor foi realizada através do cálculo do quantitativo solicitado pelo valor unitário da última aquisição no SCCD e pode ser encontrado no ANEXO I. No caso de itens sem registro de aquisições pela SES, foi utilizado o valor de orçamento ou pesquisas de aquisições semelhantes de outros órgãos públicos para o cálculo da estimativa.

Comparativo das soluções

A contratação de empresa especializada para prestar o respectivo serviço, solução já existente conforme contrato nº 381/2020, na estrutura da SES, se mostra a melhor solução, uma vez que o modelo de autogestão não atende de forma vantajosa a necessidade dos serviços.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Contratação dos serviços de obra especializada para lactário/nutrição enteral e de serviço especializado de fornecimento contínuo de refeições completas, produção e distribuição de refeições para pacientes, funcionários, acompanhantes, residentes, estagiários vinculados por termo de contrato com a SES.
Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
A contratação deverá ser feita por lote único devido a vantajosidade e economicidade. Um eventual parcelamento não ampliaria a competitividade das licitações e potencialmente aumentaria o custo da contratação, uma vez que se empresas diversas ganharem a prestação de diferentes serviços dessa natureza, o custo fixo por posto de trabalho será maior. Além disso, aumentaria a dificuldade de gerenciamento dos contratos por parte da administração, que teria de se relacionar com um maior número de empresas.
Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.
Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Para a plenitude da solução contratada, não se aplica condições prévias à celebração do contrato.
Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos e o descarte dos mesmos ocorre através de empresa contratada para o mesmo.
Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
A contratação do objeto nas quantidades estimadas irá atender as demandas de produção de refeições e lactários das unidades SES nos próximos 24 meses (prorrogável)
Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra necessária e é tecnicamente viável.



Código para verificação: **DZ882G8X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUTE LUIZA BRIKALSKI (CPF: 091.XXX.449-XX) em 28/06/2024 às 14:57:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2021 - 15:41:15 e válido até 01/10/2121 - 15:41:15.

(Assinatura do sistema)



NEWTON CESAR TONATO (CPF: 036.XXX.859-XX) em 28/06/2024 às 16:28:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2022 - 14:39:00 e válido até 25/04/2122 - 14:39:00.

(Assinatura do sistema)



BIANCA TIELLET GONÇALVES (CPF: 520.XXX.799-XX) em 01/07/2024 às 15:10:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 12:16:23 e válido até 02/04/2119 - 12:16:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNDUzOTdfMTQ3MzE0XzlwMjRfRFo4ODJHOFG=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00145397/2024** e o código **DZ882G8X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.